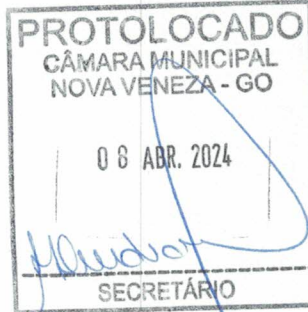


CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em 08/04/24.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 1257, DE 8 ABRIL DE 2024.

“Institui no calendário oficial do município de Nova Veneza GO, o mês de conscientização a saúde mental, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Nova Veneza/GO, o Mês da Conscientização à Saúde Mental, e a campanha denominada “**Janeiro Branco**”, com objetivo de promover a conscientização sobre os cuidados com a saúde mental e emocional da população.

Art.2º. A campanha “**Janeiro Branco**” será realizada anualmente no mês de janeiro, envolvendo a realização de eventos de divulgação e conscientização, como palestras, seminários e cursos, dentre outras ações educativas e preventivas, a serem promovidas pelo poder público local e/ou em parceria deste com entidades públicas e civis do Município.

Art. 3º. Os eventos e ações realizados no mês do Janeiro Branco serão fundados nas seguintes diretrizes:

- I - estimular a adesão de toda a sociedade ao compromisso de discussão a respeito da saúde mental e emocional;
- II - promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;
- III - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Art. 4º. O símbolo da campanha Janeiro Branco será o laço na cor branca.

Art.5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 8 dias do mês de abril de 2024.

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Av. Vereador José Francisco da Silva nº 72, Centro, Nova Veneza, Goiás, CEP 75.470-000
Telefone. (62) 3356-1120